



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.017/2022

“Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

O Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Presidente da Câmara, a nobre Vereadora Elaine Aparecida Aissa Rotta.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.648,08 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 01.031.0001.2001.000 Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 – Ficha 008 – R\$ 8.648,08

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 01.031.0001.2001.000 Manutenção do Corpo Legislativo
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.01.00 – Ficha 011 – R\$ 8.648,08




MUNICÍPIO DE MARAPOAMA


ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 26 de dezembro de 2022.


MÁRCIO PERPETUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo